

Resolução nº : 2738/99
Protocolo nº : 208041/98
Origem : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 34939/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente